

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, Sr. Gerson Luís Cutruneo, torna público, para conhecimento geral, que realizará Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal n. 7026/2018, para provimento de vaga para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem** pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, por prazo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos existentes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regidos pelo regime Celetista.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser encaminhadas para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, anteriormente à inscrição e após a leitura completa deste Edital.
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por: três representantes da FSPSCE.
- 1.5. O cargo, a vaga, a carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Requisitos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 HORAS	R\$ 1.370,77	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) com experiência de no mínimo 06 (seis) meses.
COZINHEIRO	01	40 HORAS	R\$ 1.453,23	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em cozinha industrial.

ENFERMEIRO	02	36 HORAS	R\$ 4.152,99	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses, na vaga pretendida em área Hospitalar.
FARMACÊUTICO	02	40 HORAS	R\$ 4.614,42	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses na vaga pretendida em área Hospitalar.
FISIOTERAPEUTA	03	30 HORAS	R\$ 3.460,82	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO, com experiência comprovada na vaga pretendida, de no mínimo seis (06) meses, em área Hospitalar.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	36 HORAS	R\$ 2.358,49	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses na vaga pretendida em área Hospitalar.

1.6. Os candidatos aprovados e contratados deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, turnos contínuos, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.3. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 18/12/2018 a 20/12/2018, no horário das 8:30h às 11:30 horas e das 13:30h às 17:00h, no saguão da Fundação no endereço: Rua Castro Alves, nº 948, no bairro Tamandaré, na cidade de Esteio/RS.**
- 3.2. **O candidato deverá de forma presencial entregar em um envelope lacrado os seguintes documentos:**

3.2.1 Em original: Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo II deste Edital e Currículo Profissional;

3.2.2 Em cópias autenticadas: Comprovante de Experiência para fins de pontuação, conforme item 4.4 da Tabela II, Certificado de Conclusão do Curso para o cargo pretendido, Registro do respectivo Órgão de Classe quando o cargo pretendido exigir e comprovante de experiência de seis (6) meses contínuos e ininterruptos na vaga pretendida, conforme pré-requisito constante na Tabela I.

3.3. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.4. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da seleção.

3.5. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.6. As inscrições não serão aceitas fora dos dias e horários previstos no item 3.1 do edital.

3.7. As inscrições não serão deferidas sem a entrega das cópias dos documentos mencionados no item 3.2.

3.8. A lista das inscrições Deferidas e Indeferidas, assim como as demais publicações, serão divulgadas no Site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, saocamilo.esteio.rs.gov.br, conforme datas constantes em cronograma, no Anexo I.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- a) análise e seleção de currículo (eliminatório);
- b) avaliação de títulos (classificatória);
- c) avaliação psicológica (eliminatório) e
- d) avaliação médica (eliminatório).

4.2. A análise de currículo se baseará nos pré-requisitos do cargo.

4.2.1 A experiência deverá ser comprovada através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração da Empresa com papel timbrado assinada com firma reconhecida do representante legal da empresa e carimbada com o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- c) No caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa especificando o serviço prestado.

4.2.2 O período determinado de experiência do requisito obrigatório: 6 (seis) meses, constante no pré-requisito da Tabela I, não será aceito como período de experiência para fim de pontuação.

4.3 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- a) será escolhido o candidato que obter maior pontuação no item análise de títulos;
- b) permanecendo o empate, será escolhido o candidato com maior idade; e
- c) por fim, permanecendo o empate, será efetivado sorteio público.

4.4 A avaliação de títulos será de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

TABELA II

CARGOS PRETENDIDOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO:

Especificações	Valor de Títulos
a) Tempo de serviço em área Hospitalar no cargo pretendido (por ano de experiência).	1 ponto por ano completo e ininterrupto, totalizando no máximo 3 pontos
b) Tempo de serviço em área não Hospitalar no cargo pretendido (por ano de experiência).	0,5 ponto por ano completo e ininterrupto, totalizando no máximo 2 pontos.
c) Cursos, palestras, congressos, capacitações de qualificação profissional na área fim, com carga horária de: 5hs. à 20hs.	1 ponto por evento completo e ininterrupto, totalizando no máximo 2 pontos.
d) Curso, palestras, congressos, capacitações de qualificação profissional na área fim, com carga horária superior à 20hs.	1 ponto por evento completo e ininterrupto, totalizando no máximo 3 pontos.

Pontuação Máxima de Títulos: 10 pontos

CARGOS PRETENDIDOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Especificações	Valor de Títulos
a) Tempo de serviço em área Hospitalar no cargo pretendido (por ano de experiência).	1 ponto por ano completo e ininterrupto, totalizando no máximo 3 pontos
b) Tempo de serviço em área não Hospitalar no cargo pretendido (por ano de experiência).	0,5 ponto por ano completo e ininterrupto, totalizando no máximo 2 pontos.
c) Curso, palestras, congressos, capacitações de qualificação profissional na área fim, com carga horária superior à 10hs.	1 ponto por evento completo e ininterrupto, totalizando no máximo 3 pontos.
d) Pós Graduação completa na área fim para o cargo pretendido.	1 ponto por curso completo e ininterrupto, totalizando no máximo 2 pontos.

Pontuação Máxima de Títulos: 10 pontos

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Promover, conforme orientação, treinamento e melhorias, dentre elas: remover pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas, e equipamentos com auxílio de panos úmidos e apropriados, limpar escada e pisos com água e sabão, tapetes e carpete com água e sabão

ou passar aspirador de pó para retirar poeira e detritos; Organizar banheiros, limpando-os e reabastecendo-os com sabonete, papel toalha e papel higiênico, conforme necessidade, limpezas de quartos e corredores com produtos adequados, manter setor de trabalho limpo e organizado; Efetuar limpezas tais como: terminais após a alta do paciente, terminais infectadas com limpeza conforme orientação, limpeza de leitos como cama e colchão, criado mudo, escadinhas e paredes; Recolher os lixos, separando de acordo com a classificação e transportando-os até o expurgo; Armazenar os resíduos na área externa em local apropriado devidamente acondicionado e separados, na área de expedição para darem a devida destinação dos mesmos; Efetuar a limpeza do local de armazenamento de resíduos lavando com produtos adequados, a fim de evitar contaminações; Manter limpas as portarias e áreas externas do Hospital, efetuar serviços de conservação e limpeza do prédio, cultivando e conservando jardins e áreas verdes tais como: corte de grama, poda de árvore e etc.); Classificar a roupa em suja, limpa e pesada de acordo com procedência e estado da mesma, recolher roupas usadas pelo paciente, acompanhante e funcionários armazenados no expurgo, pesando a roupa para ser enviada para lavanderia; receber as roupas da lavanderia e distribuir aos setores pertinentes; pesando classificando por unidade; Realizar outras tarefas que lhe forem cometidas pela chefia; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; executar outras atividades afins.

COZINHEIRO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Consultar o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; Orientar seus auxiliares sobre o pré-preparo e preparo, acondicionamento dos gêneros alimentícios; proceder ao preparo de carnes, guarnições e vegetais, conforme cardápio pré estabelecido e técnicas adequadas; Supervisionar e auxiliar a distribuição das preparações; Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário; Prevenir a contaminação de alimentos e manejar adequadamente as sobras; Proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção, juntamente com seus auxiliares; Apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido; Zelar pela limpeza e conservação do material do setor de nutrição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; executar outras atividades afins.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas e participar de reuniões com vistas a preservação e recuperação da saúde individual e coletiva: elaborar plano de enfermagem; executar monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, aplicação de diálise peritonial, dosoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes, executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; supervisionar o preparo do paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; planejar, coordenar e supervisionar a dinâmica de atendimento nas salas cirúrgicas, de recuperação pós-anestésica e na central de material esterilizado, programando e organizando as diversas fases e orientando seu processamento; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às

atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos serviços de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos; desenvolver atividades técnicas-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral. Coordenar e passar plantão; anotar as ocorrências e intercorrências no prontuário médico do paciente; Devendo assinar e carimbar todas as anotações e evoluções de enfermagem realizadas; visitar os pacientes internados na sua unidade; realizar procedimentos especiais tais como: Passagem de sondas nasogástricas e nasoenterais, curativos especiais, manuseio de NPTs, instalar PVC, entre outros; analisar, orientar e supervisionar manejo de isolamento conforme orientação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Fornecer dados para fins estatísticos ao Setor de Arquivo Médico e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Participar e colaborar com a educação permanente em serviço; supervisionar a aplicação correta das técnicas de Enfermagem; Manter boa integração com os demais profissionais e serviços da equipe de saúde; participar das reuniões convocadas pela Gerência de Enfermagem e pela Direção; acompanhar funcionários novos; Supervisionar e elaborar escala de pessoal para controle de carro de urgência e demais tarefas da sua unidade, no seu turno; controlar assiduidade, pontualidade e disciplina dos seus funcionários, comunicar intercorrências por escrito; manter a disciplina e a ordem no seu turno; enviar a Gerência as comunicações internas de faltas, trocas, horas-extras, atrasos, entre outros; implantar e realizar processo de enfermagem; orientar e educar o paciente para o auto cuidado; orientar e educar o paciente para a alta hospitalar; solicitar avaliação e/ ou acompanhamento dos serviços de apoio como por exemplo: serviço social, serviço de psicologia, conselho tutelar, entre outros; avaliar o estado geral do paciente e em casos de intercorrências chamar plantão clínico e/ ou cirúrgico; Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; executar outras atividades afins.

FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Receber, conferir, armazenar e controlar o estoque de medicamentos. Realizar o controle e ter sob sua guarda os medicamentos sujeitos a controle especial, assim como efetuar seus respectivos registros. Realizar e supervisionar a manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Realizar e supervisionar a manipulação de produtos sanitários e domissanecantes, realizando o controle de qualidade dos insumos e dos produtos acabados. Acompanhar e supervisionar o aviamento das prescrições. Coordenar e supervisionar a equipe de auxiliares de farmácia. Elaborar, revisar e confeccionar, contribuindo com suporte científico, juntamente com as demais equipes técnicas, a Padronização de Medicamentos. Participar das Equipes Multidisciplinares (CCIH, Terapia Nutricional, Comissão de Farmácia e Terapêutica). Executar outras atividades relacionadas a sua especialidade e responsabilidade farmacêutica. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; executar outras atividades afins.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas do hospital em nível de internação e ambulatório diagnosticando as condições de funcionamento pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento destas condições. Fazer

pesquisa técnico-científica. Executar demais tarefas afins e correlatas. Participar e colaborar com a educação permanente em serviço dos colaboradores da Instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Executar diversas tarefas de enfermagem, prestar cuidados de conforto, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; empregar técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; prestar cuidados post mortem; proceder a execução e avaliação de planos de assistência dos pacientes, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; prestar assistência de Enfermagem de maior complexidade; realizar, registrar, preencher os dados do paciente na Ficha de Atendimento (FA), assinar e carimbar os procedimentos executados; auxiliar o enfermeiro na organização da Unidade; auxiliar na admissão e orientação dos pacientes; auxiliar o enfermeiro em procedimentos no qual for solicitado sua ajuda; prestar cuidados aos pacientes; passar plantão; zelar pelo bom andamento da unidade; identificar urgências e chamar a enfermeira e participar de atendimento das mesmas; cumprir escala de serviço; aprazar prescrições médicas; solicitar os medicamentos de prescrição na Farmácia; encaminhar solicitações de exames; levar/acompanhar o paciente aos exames; providenciar preparo da Unidade para receber novos pacientes; zelar e controlar equipamentos e materiais; preparo e acondicionamento do material da Unidade; zelar pelo silêncio da unidade; caso haja algum item de prescrição que não for executado, anotar em prontuário justificando o porquê; cumprir e fazer cumprir as normas da instituição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; executar outras tarefas afins.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.2 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e o limite fixado pela Constituição Federal e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 6.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 6.4 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados, conforme o cronograma constante no anexo I deste Edital e serão submetidos à avaliação psicológica e avaliação médica que avaliará sua capacidade clínica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo, podendo ser solicitado novos exames complementares conforme a necessidade e critério médico.

6.5 Os candidatos, após a convocação terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a entrega em forma de cópias autenticadas dos documentos discriminados que comprovem os itens a seguir:

- 6.5.1 Apresentar comprovante de residência (conta de água, luz e/ou telefone fixo, ou declaração de residência pelo titular da conta apresentada), com firma reconhecida em cartório;
- 6.5.2 Apresentar documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- 6.5.3 Apresentar comprovante de pagamento do Imposto Sindical do ano vigente;
- 6.5.4 Atestado de Antecedentes Criminais;
- 6.5.5 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- 6.5.6 Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.6 Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- 6.7 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 6.8 Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela I de Cargos constante no Capítulo I;
- 6.9 Ter disponibilidade da carga horária semanais, conforme Tabela I para laborar no período requisitado conforme interesse da administração da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
- 6.10 Ter aptidão física e mental, não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, a qual tem caráter eliminatório.
- 6.11 Atender a qualquer outra exigência feita pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE;
- 6.12 Em caso de desistência de candidato aprovado ou da necessidade da Instituição os candidatos poderão ser convocados, através do Site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, www.saocamiloesteio.com.br, respeitada sempre a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.13 O candidato deverá acompanhar as publicações, através do site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE saocamilo.esteio.rs.gov.br conforme as datas definidas no cronograma constante no Anexo I, que integra este Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em retificação e/ou aditamento a este edital a ser publicado no site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE saocamilo.esteio.rs.gov.br.
- 7.4 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter seu endereço e telefones de contato atualizados, devendo em caso de alteração dos mesmos comunicar oficialmente à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.
- 7.5 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação para a vaga existente ou que porventura vier a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
- 7.6 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.8 A classificação do Processo Seletivo Simplificado Público não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

– FSPSCE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Esteio, 14 de dezembro de 2018.

Gerson Luís Cutruneo
Diretor Administrativo da FSPSCE

ANEXO I

	CRONOGRAMA
18/12/2018 à 20/12/2018	Inscrições Abertas: no horário das 8:30h às 11:30 horas e das 13:30h às 17:00h, no saguão da Fundação no endereço: Rua Castro Alves, nº 948, no bairro Tamandaré, na cidade de Esteio/RS.
27/12/2018	Divulgação da lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas
28/12/2018	Recurso das Inscrições
03/01/2019	Publicação do julgamento dos Recursos
04/01/2019	Publicação da Classificação Provisória
07/01/2019	Recurso da Classificação Provisória
09/01/2019	Publicação da Classificação Provisória com os Recursos
10/01/2019	Se empate, sorteio público
11/01/2019	Publicação da Classificação Final
14/01/2019 à 16/01/2019	Os candidatos aprovados para o número de vagas abertas no presente edital, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública São Camilo Esteio – FSPSCE, no horário das 8h00min às 10:00h na Rua Castro Alves, 948 – Bairro Teópolis - Esteio/RS. OBS: OS CANDIDATOS DEVEM COMPARECER EM JEJUM DE 12 HORAS PARA A COLETA DE EXAMES no dia da apresentação.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	Identidade:
Endereço:	
Telefone:	
Cargo:	
Data de inscrição:	
E-mail:	

